

SECRETARIA DA FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES



PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ PRIMEIRA CÂMARA - RECURSOS VOLUNTÁRIOS 113 e 114/2002

PROCESSOS ORIGINAIS: 301 (00865 e 00866)/2001

RECORRENTE: LUIS MOREIRA PIRES E CIA LTDA (IE 19.432.480-0)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAUJO

Sessão realizada em 15 de dezembro de 2009

ACÓRDÃO Nº 263/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INCENTIVOS FISCAIS. DESCUMPRIMENTO. SUSPENSÃO.

- 1. <u>EMENTA</u>: ICMS Obrigação principal. Levantamento Financeiro Simplificado. Presunção de vendas não registradas. Ocorrência.
- 1. O levantamento financeiro visa detectar diferenças tributáveis mediante confronto entre a origem e a aplicação de recursos.
- 2. Tal levantamento permite ao Fisco presumir se houve saídas de mercadorias sem a emissão dos documentos fiscais correspondentes e, conseqüentemente, sem o recolhimento do ICMS pertinente.
- 3. Não apresentação de elementos que elidam a presunção legal de vendas não registradas.
- 4. Recursos não providos.
- 5. Decisão por unanimidade.

Sala de sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 16 de dezembro de 2009.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente e Prolator José de Sousa Brito – Relator Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro Christianne Arruda – Procuradora do Estado